



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
CÂMARA LEGISLATIVA
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria, 57, Centro
CEP 59.310-000 – TEL (84) 3425 – 2291



E-mail: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

DA: SECRETARIA GERAL.

AO: Presidente de São João do Sabugi/RN.

ASSUNTO: Locação de Tendas e Cadeiras para a Câmara municipal.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Vimos mui respeitosamente e de acordo com a Resolução nº 011/2016 do TCE/RN, solicitar a presença de Vossa Excelência a abertura de processo administrativo apropriado, visando a Locação de Tendas e Cadeiras a serem usadas na câmara municipal.

A referida Locação se faz necessário em razão da realização da Revisão Eleitoral Biométrica, realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral, 26ª Zona Eleitoral, nas dependências da Câmara Municipal, conforme acordo de cooperação, firmado o Juiz Eleitoral, constante no Ofício n.º 060/2017, de 1º de setembro de 2017.

Informamos, ainda, que a dotação orçamentária para o exercício de 2017, de acordo com a Lei Municipal nº 716/2016, enquadra-se na seguinte Função Programática: 01.01.031.0020.0002.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no seguinte Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiro PJ.

Solicitamos, após vossa autorização do pleito, que sejam determinadas as medidas cabíveis junto a Secretaria de Finanças e a Comissão Permanente de Licitação – CPL visando à viabilização desse procedimento a fim de que se possa adquirir o serviço previsto e discriminado na relação anexa a este memorando.

São João do Sabugi-RN, em 02 de outubro de 2017.

Atenciosamente,

ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
SECRETÁRIO GERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
CÂMARA LEGISLATIVA
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria, 57, Centro
CEP 59.310-000 – TEL (84) 3425 – 2291
E-mail: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1 *Locação de Tendas e Cadeiras*

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – *A referida contratação se faz necessária devido a realização da Revisão Eleitoral Biométrica, que será realizada nas dependências da Câmara Municipal. O espaço da Câmara não é suficiente, tendo em vista a grande quantidade de pessoas que passaram pelo processo revisional, onde as tendas serão armadas em frente a esta Casa Legislativa, evitando assim, que os cidadãos sabugienses não fiquem expostos ao sol.*

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1- O início dos serviços licitados deverá ser realizado pelo prestador, na sede da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, após o recebimento da ordem de serviços.

4. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1 – *A prestação dos serviços será acompanhado e fiscalizado pelo Gabinete do Presidente, ou outro servidor designado para substituí-lo, que anotarás em registro próprio as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

4.2 – *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.*

5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

5.1 – *Os serviços somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, conseqüentemente exigidas pelo processo e seus anexos.*

São João do Sabugi/RN, 02 de outubro de 2017.

ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
SECRETÁRIO GERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
CÂMARA LEGISLATIVA
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria, 57, Centro
CEP 59.310-000 – TEL (84) 3425 – 2291



E-mail: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

SECRETARIA DE FINANÇAS

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA GERAL

ASSUNTO: Locação de Tendas e Cadeiras para a câmara municipal.

Senhor Secretário,

Atendendo solicitação dessa Secretaria, informamos que de acordo com a Lei Municipal nº Lei Municipal nº 716/2016, enquadra-se na seguinte Função Programática: 01.01.031.0020.0002.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no seguinte Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Fonte: 0100.

São João do Sabugi/RN, 03 de outubro de 2017.

.....
DULCINÉA DULCE DE ARAÚJO
Secretária de Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
CÂMARA LEGISLATIVA
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria, 57, Centro
CEP 59.310-000 – TEL (84) 3425 – 2291



E-mail: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO/RN nº 0067/2017– DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA GERAL

ASSUNTO: Locação de Tendões e Cadeiras para a Câmara Municipal.

DESPACHO:

1. De acordo.

2. Autorizo que se proceda à abertura de processo administrativo objetivando a contratação de pessoa jurídica, em função dos motivos expostos no memorando inicial.

3. Determino sejam, os presentes autos, encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.

São João do Sabugi/RN, 03 de outubro de 2017.

.....
RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
CÂMARA LEGISLATIVA
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria, 57, Centro
CEP 59.310-000 – TEL (84) 3425 – 2291
E-mail: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br



PORTARIA Nº 006/2017

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com redação dada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, os servidores **ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS**, ocupante do cargo de Secretário Geral - CC-1, portadora do CPF nº 029.793.354-01 e RG nº 1.588.596-SSP/RN, **TASSIO GABRIEL COSTA MEDEIROS**, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete-CC-1, CPF nº 076.786.784-01 e RG nº 002.706.465-SSP/RN, **MATHEUS DE MEDEIROS ARAÚJO**, ocupante do cargo efetivo AO6 – Agente Administrativo, portadora do CPF nº 100.774.784-60 e RG nº 003.112.182-SSP/RN, e **DULCINÉA DULCE DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Tesoureira - CC-1, portadora do CPF nº 092.087.634-04 e RG nº 313.337-SSP/PB, como Suplente sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, pelo período de 01(um) ano, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações Públicas Municipais.

Art. 2º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi-RN, em 02 de janeiro de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
CÂMARA LEGISLATIVA
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria, 57, Centro
CEP 59.310-000 – TEL (84) 3425 – 2291



E-mail: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO/RN nº 0067/2017– DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA GERAL

ASSUNTO: Locação de Tendas e Cadeiras para a Câmara Municipal.

Senhor Presidente,

Considerando que o objeto é a Locação das Tendas e Cadeiras para a Câmara Municipal, e que a natureza do serviço apresentado situa-se num valor cujo procedimento a ser utilizado poderá ser feito através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, solicitamos de Vossa Senhoria o encaminhamento deste processo à Assessoria Jurídica desta Casa, para que emita parecer sobre este procedimento administrativo.

São João do Sabugi/RN, 03 de Outubro de 2017.

.....
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
CÂMARA LEGISLATIVA
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria, 57, Centro
CEP 59.310-000 – TEL (84) 3425 – 2291



E-mail: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 0067/2017– DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA GERAL

ASSUNTO: Locação de Tendas e Cadeiras para a Câmara Municipal.

DESPACHO:

1. De acordo.

2. Encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Jurídica desta Unidade Gestora, para emitir parecer acerca da presente matéria.

3. Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que os autos sejam retornados à Comissão Permanente de Licitação para as providências complementares.

São João do Sabugi/RN, 03 de Outubro de 2017.

.....
RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
CÂMARA LEGISLATIVA
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria, 57, Centro
CEP 59.310-000 – TEL (84) 3425 – 2291



E-mail: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO/RN nº 0067/2017– DISPENSA DE LICITAÇÃO
INTERESSADO: SECRETARIA GERAL
ASSUNTO: Locação de Tendas e Cadeiras para a Câmara Municipal.

Senhor Presidente,

Considerando os procedimentos adotados para a **Locação de Tendas e Cadeiras destinado** a câmara municipal, apresentamos como vencedor deste processo de dispensa de licitação a empresa **JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS 04226413407**, inscrito no **CNPJ: 27.233.472/0001-40**, tendo o mesmo apresentado a melhor carta proposta de preços, em relação aos demais pesquisado, sendo parte integral deste processo.

Portanto, submetemos a Controladoria Geral para emitir parecer, de acordo com a resolução nº 011/2016 e posteriormente, nos moldes do Inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, remeter o presente processo ao Gabinete do Prefeito para RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto supracitado em favor da referida empresa.

São João do Sabugi/RN, 03 de Outubro de 2017.

.....
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
CÂMARA LEGISLATIVA
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria, 57, Centro
CEP 59.310-000 – TEL (84) 3425 – 2291



E-mail: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO/RN nº 0067/2017– DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA GERAL

ASSUNTO: Locação de Tendas e Cadeiras para a Câmara Municipal.

DESPACHO:

1. De acordo.

2. Encaminhem-se os presentes autos à Controladoria Geral desta Unidade Gestora, para emitir parecer acerca da presente matéria.

3. Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que os autos retornem a este Gabinete para HOMOLOGAÇÃO e RATIFICAÇÃO do objeto solicitado.

São João do Sabugi/RN, 03 de novembro de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
CÂMARA LEGISLATIVA
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria, 57, Centro
CEP 59.310-000 – TEL (84) 3425 – 2291



E-mail: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

PROCESSO/RN nº 0067/2017– DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA GERAL

ASSUNTO: Locação de Tendas e Cadeiras para a Câmara Municipal.

Credor: **JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS 04226413407**, inscrito no CNPJ sob o nº **27.233.472/0001-40**, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R\$ 1.250,00** (Hum mil, duzentos e cinquenta reais).

CONTROLADORIA GERAL

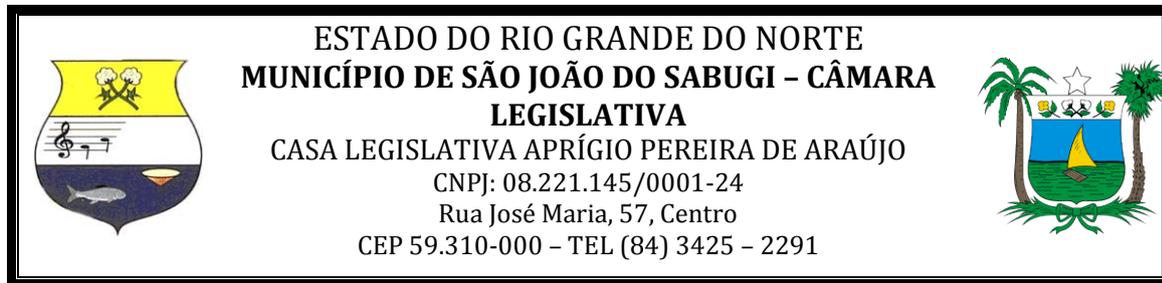
PARECER

Examinando o processo especificado acima, e, em atendimento à Resolução nº 011/2016 e suas alterações posteriores do TCE/RN, CERTIFICO que a documentação acostada aos autos atende as exigências de legalidade, eficácia e legitimidade.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Presidente para as demais providências.

São João do Sabugi/RN, 04 de novembro de 2017.

Claudiane
Controladora Geral



EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

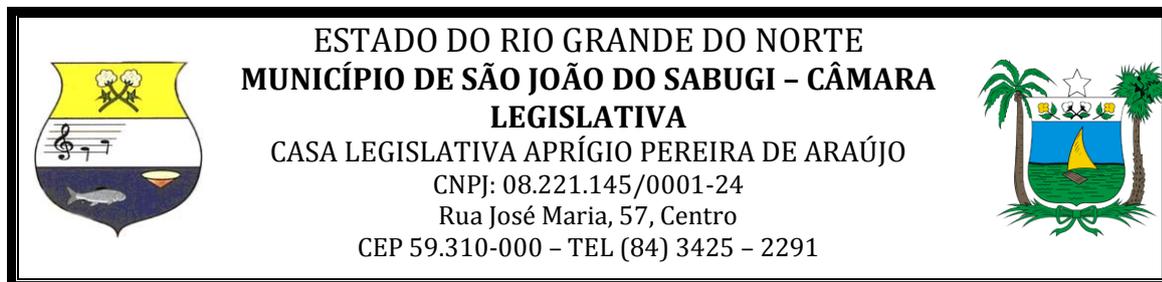
PROCESSO/RN nº 0067/2017- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2017

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é a Locação de Tendas e Cadeiras destinados** a câmara municipal, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS 04226413407, inscrito no CNPJ sob o nº **27.233.472/0001-40**, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R\$ 1.250,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta reais)**.

São João do Sabugi/RN, 04 de outubro de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS
Presidente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

Processo n.º 067/2017 – Dispensa de Licitação n.º 038/2017

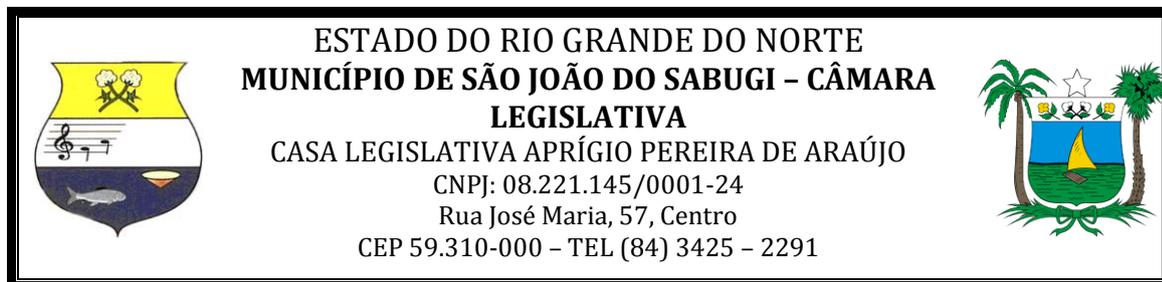
Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, HOMOLOGO e RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizo a emissão de ordem de serviços junto à empresa **JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS - 04226413407, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 27.233.472/0001-40, com sede na R. Sebastião Antônio Fernandes, n.º 19, Bairro São José, São João do Sabugi-RN.**

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrente deste ato, sejam empenhados nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.
Cumpra-se.

São João do Sabugi-RN, 04 de outubro de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal



EXTRATO

Processo n.º 067/2017 – Dispensa de Licitação n.º 038/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Locação de Tendas e Cadeiras para a Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, com fulcro no **artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma.

NOME DO CREDOR: **JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 27.233.472/0001-40, com sede na R. Sebastião Antônio Fernandes, n.º 19, Bairro São José, São João do Sabugi-RN**, CEP: 59.310-000, perfazendo o valor total de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais).

São João do Sabugi-RN, 04 de novembro de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais, torna dispensável, com fundamento no artigo art. 24, Inciso II, da Lei N° 8.666/93, a Locação de Tendas e Cadeiras no âmbito da Câmara Municipal, pela empresa Josecler Garcia de Medeiros – ME.

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2017, com fundamento no art. 24, inc. X, da Lei nº. 8.666/1993; **FAVORECIDO:** JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS – ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob n.º 27.233.472/0001-40; **OBJETO:** Locação de Tendas e Cadeiras, no âmbito da Câmara Municipal; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Imediato; **PROCESSO:** 067/2017; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.390000 (Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica)/2001 (Manutenção das Atividades da Câmara); **VALOR:** R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais); **AUTORIZAÇÃO:** em 04 de novembro de 2017, por RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS.

SÃO JOÃO DO SABUGI/ RN, 04 de novembro de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS
PRESIDENTE